



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano V | Edição nº 868

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itapagipe**

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### **Câmara Municipal de Itapagipe**

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI**

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano V | Edição nº 868

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1650 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação e posse de membros, em substituição, para a composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), do Decreto nº 1008, de 11 de fevereiro de 2021.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 226 de 08 de novembro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e automaticamente empossados os seguintes membros em substituição, para comporem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Itapagipe:

c) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. André Luiz Batista Andrade Barbosa de Moraes, brasileiro, casado, servidor público, RG nº MG - 16 776 516, CPF nº 13870865610, residente na Avenida 3 nº 476, Centro, como Membro Titular;

2. Sirlene Maria Bernardes, brasileira, casada, RG MG 11.055.749, CPF nº 063.686.786-23, Av. 05 nº 164, centro, como Membro Suplente.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR é de 02 (dois) anos, permitindo uma recondução.

Art. 3º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR é considerado como relevante serviço prestado à comunidade, portanto, exercida sem qualquer remuneração, não ensejando quaisquer direitos trabalhistas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 21 de janeiro de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito

#### DECRETO Nº. 1678 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

*Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe (COMPAC).*

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o art. 5º e seu § 1º, da Lei Municipal nº. 02 de 08/04/2009.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e automaticamente empossados como membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe (COMPAC), as pessoas abaixo descritas:

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Itapagipe

a) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

- Heloisa Barbosa Queiroz Groke- Titular

- Sheila Vasconcelos da Silva - Suplente

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Anderson Luiz de Queiroz - Titular

- Lenira Carneiro da Silva Assunção - Suplente

c) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- Cassiano Ricardo Martins de Souza - Titular

- Tiago Viana dos Santos - Suplente

d) Representante da Advocacia Geral do Município:

- Débora Rodrigues Barbosa da Silva - Titular

- Eder Machado Moura- Suplente

II - Representantes de Entidades da Sociedade Civil do Município de Itapagipe

a) Representante da Subseção da Ordem dos Advogados:

- Naiara Souza Silva - Titular

- Luiz Arthur Teixeira Cunha - Suplente

b) Representante da Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanato de Itapagipe e Região:

- José Salvador da Silva - Titular

- Priscila Silva de Queiroz - Suplente

c) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:

- Claudio Groke - Titular

- Milton Carneiro Leão Filho - Suplente

d) Representante da Associação Comercial e Industrial de Itapagipe:

- Renata Queiroz - Titular

- Everton Queiroz Gonçalves - Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe (COMPAC) exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução e substituição a qualquer tempo a critério das entidades representadas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 25 de março de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 05 DE 26 DE MARÇO DE 2025

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO PARA OS RESPECTIVOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano V | Edição nº 868

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### Prefeitura Municipal de Itapagipe

Pregão Eletrônico nº. 08/2025

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 09 de abril de 2025 às 11:30 hs, na Plataforma Licitanet, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Eletrônico nº. 08/2025, que tem por objetivo a Aquisição de máquina e equipamento novos (pá carregadeira e grade aradora), em atendimento ao convênio n ° 956334/2024 , emenda 71140004 de bancada - firmado entre o Município de Itapagipe/MG e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Termo de Referência. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) ou e-mail [licitacao@itapagipe.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapagipe.mg.gov.br). Itapagipe, 27 de março de 2025. Luis Gustavo Gomes, Secretário Municipal de Governo Econômico e Agronegócio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização eficiente e efetiva do contrato administrativo decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2025 - Registro de Preços nº 01, Contrato nº. 033/2025 celebrado entre o Município de Itapagipe e a empresa Comercial de Alimentos Meirelles & Sain LTDA

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, *caput* da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que os fiscais a baixo nomeados foram indicados pelos Secretários das pastas que fazem a utilização do objeto contratado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato, para atuarem na fiscalização do Contrato nº. 033/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2025 - Registro de Preços nº 01, no âmbito dos respectivos órgãos municipais:

I - **Paço Municipal:** Isabela Lorenzato Rizzi - Matrícula 5064;

II - **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):** Roberta Azevedo Rezende - Matrícula: 5073;

III - **Abrigo Institucional para Criança e Adolescente Cléria Renata de Oliveira Amorim:** Elisangela Muniz - Matrícula: 6114;

IV - **Secretaria Municipal de Saúde:** Camila Alves Cunha - Matrícula: 6135;

V - **CMEI Jane Ferreira Franco:** Beatriz Peixoto Alves - Matrícula 3574;

VI - **Escola Municipal Pedro Gonçalves Ferreira:** Geane da Costa Flauzino - Matrícula 1324;

VII - **Escola Municipal Gil Brasileiro da Silva:** Julia Aleixa Carneiro Queiroz - Matrícula 1664;

VIII - **CMEI Alice Nogueira Andrade:** Jaqueline do Amorim Martins - Matrícula 4034;

IX - **Escola Municipal Alonso de Moraes Andrade:** Juliana da Silva - Matrícula 1487;

X - **Creche Marina Costa Camargos:** Lázara Barbosa dos Reis - Matrícula 3610;

XI - **Secretaria Municipal de Esporte:** Claidson de Oliveira - Matrícula: 545.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Itapagipe, 26 de março de 2025.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
**Prefeito**